



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 45978

Validade 15/09/2017

Protocolo 142069768

01 CONTROLE

Autorização nº 45978	Validade 12 Meses	Protocolo SPI de origem 142069768
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:
LEVANTAMENTO DE FAUNA.

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

NELI MARIN BELTRAME

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
28733630020

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

Endereço RUA RUI BARBOSA N 224	Bairro SAO JOSE
-----------------------------------	--------------------

Município Pinhão	UF SE	Cep 85170000	Telefone *****
---------------------	----------	-----------------	-------------------

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

CGH BELTRAME

Endereço RIO PINHÃO	Bairro _____
------------------------	-----------------

Município Pinhão	UF PR	Cep 00000000
---------------------	----------	-----------------

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Iguaçu
-----------------------------------	------------------------------

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****
--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para estudos de fauna silvestre, na fase de levantamento de fauna, com captura, coleta e transporte de MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA e ICTIOFAUNA necessários para obtenção de dados primários, a fim de confeccionar diagnósticos para obtenção da Licença Prévia á CGH BELTRAME, localizado entre os municípios de Pinhão e Guarapuava/PR.

CONDICIONANTES:

1. A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12 e Instrução Normativa IBAMA, nº 146/07.
2. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho do estudo de fauna apresentado ao IAP.
3. Os espécimes que sofrerem óbito deverá ser encaminhado á Universidade Oeste de Santa Catarina - Xanxerê/SC.
4. Coordenação Técnica:
Tiago Lazzaretti (Coordenador Técnico)
CRBIO: 075744/03-D



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 45978

Validade 15/09/2017

Protocolo 142069768

4.1 Equipe Técnica:

Tiago Lazzaretti (Responsável Ictiofauna)
CRBIO: 075744/03-D

Vanderlei Ferreira de Araújo (Responsável Herpetofauna)
CRBIO: 83866/07-P

Amanda Flor Ubinski (Responsável Mastofauna/Avifauna)
CRBIO: 83669/07-D

5. Não é permitido:

" CAPTURA COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;

" CAPTURA COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;

" COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;

" COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;

" EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.

" PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.

6. O Pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (Trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização contendo todos os documentos necessários; válida somente sem emendas ou rasuras;

7. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na Legislação pertinente.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

CURITIBA, 15 de setembro de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Edlane Vieira da Silva
EDLANE VIEIRA DA SILVA
Diretora de Controle de Recursos Naturais
IAP